



PROJETO DE LEI N° 3.087, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito
Suplementar ao Orçamento
Anual do Distrito Federal
no valor de R\$
1.200.000,00 (um milhão e
duzentos mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei n° 2.867, de 8 de janeiro de 2002 - no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Parágrafo único. Os mencionados recursos serão destinados a apoiar os times de futebol profissional do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento; nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.